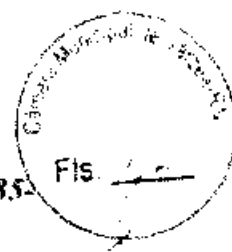




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM

Nome do servidor:	Cargo/Função:	CPF:
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ	TESOUREIRO	009.227.324-69
Destino:	Partida:	Retorno:
NATAL/RN	02/09/2019	06/09/2019

Objetivo da Viagem:

- Para realizar treinamento de 30h, sendo este no período de uma semana, ocorrendo durante os dias 02/09/2019 a 06/09/2019. Com o objetivo de que possa ser identificadores na Câmara em comento, Local: Central do Cidadão - - Rua Pres. Getulio Vargas, 808, Nova Cruz - RN.

Valor da diária RS	Diária com Pernoite () Diária sem Pernoite (X)	Quantidade solicitada	Valor total RS
RS 375 (Trezentos e setenta e cinco reais)		05 (Cinco), 1/2 (meia), diárias	RS 375 (Trezentos e setenta e cinco reais)

Declaração:

Declaro, em razão de meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento e de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.

Local e data:

Varzea/RN, 22 de agosto de 2019.

ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
Tesoureiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação, foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito ao Setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentaria para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com solicitação acima mencionada.

Varzea/RN, 26 de agosto de 2019.

Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



DESPACHO

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, intormo à existência de dotação orçamentária no vigente exercício financeiro para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária abaixo:

Orgão: 001 - Poder Legislativo.

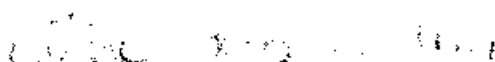
Unidade: 001 - Câmara Municipal.

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.14 - Diárias - Civil

Fonte: Recursos Proprios.

Varzea/RN, 27 de agosto de 2019.


Natália França de Araújo
Assessora Contabil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.




GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

De acordo com as informações apresentadas nas peças do processo em tela até o momento, **DECLARO** que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual - LOA, e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO que se encontra em vigor.

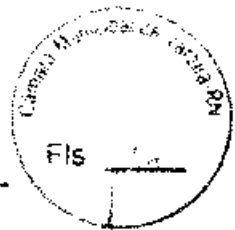
Segue em anexo a Portaria de Concessão de Diárias no valor de R\$ 375 (Trezentos e setenta e cinco reais) para a servidora Ernandes Costa de Queiroz.

Varzea/RN, 28 de agosto de 2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 032/2019.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor o Sr. Fernandes Costa de Queiroz, Tesoureiro, 05 (Cinco), 1/2 (meia), diárias no valor total de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para realizar treinamento de 30h, sendo este no período de uma semana, ocorrendo durante os dias 02/09/2019 a 06/09/2019. Com o objetivo de que possa ser identificadores na Câmara em comento, Local: Central do Cidadão - - Rua Pres. Getulio Vargas, 808, Nova Cruz - RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Varzea/RN, 29 de agosto de 2019.


Rogério Henrique Ferreira de Queiroz
Leixeiira Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CÓPIA DA REGULAMENTAÇÃO DAS DIÁRIAS/EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Varzea/RN e da outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Varzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varzea/RN, promulga a seguinte resolução

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Varzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo Único que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

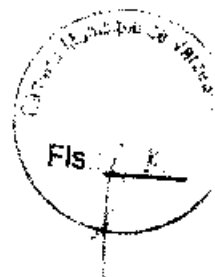
Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada

§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada

§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem



§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens

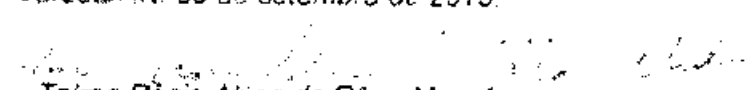
§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos

Art 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários

Art 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

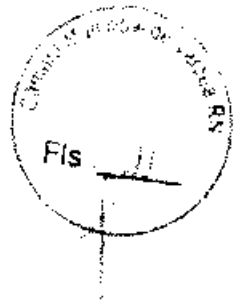
Art 10º - Revogam-se as disposições em contrário

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Teima Régia Alves do Régo Mireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea/RN

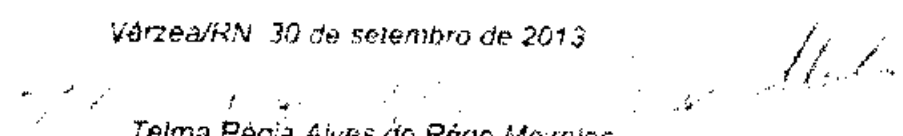


Resolução nº 013/2013.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES e DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Várzea/RN 30 de setembro de 2013


Telma Régia Alves do Régio Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
RESOLUÇÃO 13/2013

Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 15 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º - A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

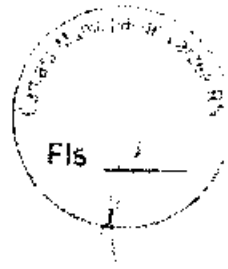
§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTROLADORIA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea/RN, após análise ao procedimento de concessão de diária constante neste processo, emite o seguinte relatório:

1. DA LEGALIDADE:

O processo em tela atende as disposições legais pertinentes a Lei 4.320/64 (art. 76), bem como a Lei Complementar 101/2000 (LRF art. 59).

2. DO INTERESSE PÚBLICO:

Em relação a legalidade e legitimidade da despesa, entendemos que a mesma atende, além dos princípios constitucionais, o interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em análise ao orçamento municipal do Poder Legislativo, observamos que a dotação orçamentaria utilizada para execução da despesa em tela, atende ao disposto.

4. DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS:

Constatou-se que, de acordo com a documentação comprobatória do objetivo da diária em questão, foi devidamente apresentada, onde já podera ser encaminhado para o processo de pagamento.

5. DO FAVORECIDO:

Constatou-se também que, a servidora **ERNANDES COSTA DE QUEIROZ**, inscrita no CPF de nº. **009.227.324-69**, não apresenta até o momento registro óbices que impeça a concessão de diárias para a referida servidora.

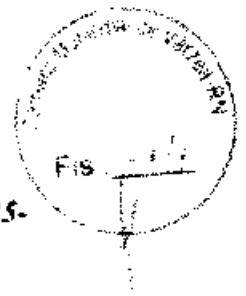
6. DA CONCLUSÃO:

Ao examinar o processo em questão e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - ICE/RN, certificamos que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade, onde opinamos pela aprovação da despesa em análise, e conseqüentemente, recomendamos o seu pagamento, ficando a competência do ordenador de despesas sua efetiva aprovação e ordenamento de pagamento.

Encaminhe-se ao Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Varzea/RN, juntamente com o Certificado de Auditoria, para que o mesmo se pronuncie contra ou favorável ao presente relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



Varzea/RN, 29 de agosto de 2019

Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Câmara Municipal de Varzea
 Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
 Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea RN / CEP 59185-
 000 CNPJ: 40.700.625/0001-52 Contatos: 84.3283.2280.

CONTROLADORIA MUNICIPAL

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CREDORE: FRY VAREZAS CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 08.227.234/00

VALOR: R\$ 873 (Oitocentos e setenta e três reais)

OBJETO: Valor devido sob o nº 008.744/2013 - Prestação de Serviços - Tesouraria. O valor de R\$ 873 (Oitocentos e setenta e três reais) para realizar pagamento de 03 (três) meses em um período de uma semana durante os dias 02/09/2013, 06/10/2013 e 04/11/2013 de que possa ser inscrita Juros na Câmara em nome da Controladoria Municipal - Rua Pref. Cartão Vargas 888 - Nova Cidade - RN

Examinado o processo em referência em atendimento ao art. 16, XXV do Regulamento nº 001.760 de 14/01/2011 - R.N. 001.760/2011 que determina auditoria interna no referido processo no qual foram encontrados erros onde aponta que a documentação anexada nos autos não atende as exigências do Regulamento interno em vigor.

Varzea RN em 29 de agosto de 2013

Resena Ursula de Queiroz Oliveira
 Controladora

DESPACHO

Examinado com as devidas exigências pela Controladoria da Câmara Municipal de Varzea, RN, quanto a forma e termos do presente Relatório de Continuidade de Responsabilidade, o processo anexo sob o número deste órgão sendo o mesmo o pagamento da referida dívida e encaminhado a dispensabilidade de acordo nos autos no Poder Legislativo do Município de Varzea, RN.

Varzea RN em 29 de agosto de 2013

Suplente Titular de **FRY VAREZAS CONSULTORIA**
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



Deve ao senhor: *Ernandes Costa de Queiroz.*

A importância de R\$ 375 (Trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a Conceder ao Servidor o Sr. Ernandes Costa de Queiroz, Tesoureiro, 05 (Cinco), 1/2 (meia), diárias no valor total de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para realizar treinamento de 30h, sendo este no período de uma semana, ocorrendo durante os dias 02/09/2019 a 06/09/2019. Com o objetivo de que possa ser identificadores na Câmara em comento, Local: Central do Cidadão - - Rua Pres. Getulio Vargas, 808, Nova Cruz - RN.

Várzea-RN, em 29 de agosto de 2019

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que:

- Material foi fornecido
- Serviço foi executado
- Recurso foi aplicado

Natália França de Araújo
Natália França de Araújo
 Assessora Contábil

VISTO PAGUE-SE
 Em: 29/08/2019

Em: 29/08/2019

Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz
Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz
 Teixeira
 Presidente

Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
 Presidente

Vvalor Bruto	R\$ 375,00
DESCONTOS	
INSS - 11%	R\$ -----
IRRF	R\$ -----
ISS- 5%	R\$ -----
Líquido a receber	R\$ 375,00

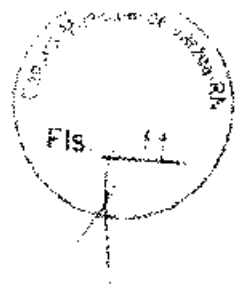
PAGO

Recurso

CH/DB nº

Data: 29/08/2019

Natália França de Araújo
Natália França de Araújo
 Assessora Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 73

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº: 40.810.428/0001-40

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 904001

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS		
		19.478,00	19.107,00

12 31/09/2019 41

ERNADES COSTA DE QUEIROZ

009.227.324-69

86

Descrição do Material e do Serviço

VALOR TOTAL...: 375,00

Valor por Extensão

Preços e Percentagem de Juros reais

31/09/2019

ROGERES MENDES QUEIROZ TEIXEIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 11
40.810-000 OLIVEIRA, BARRA DO VAZ, RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Discriminação:

.....

..... 375,00

.....

..... RRS 375,00

..... RRS 375,00 RRS 0,00 RRS 0,00

..... RRS 375,00

..... RRS 375,00

..... RRS 375,00

.....
FRANQUES COSTA DE QUEIROZ
CPF: 123456789

Emissão de comprovantes



G0353078196408781
30/09/2019 12:12:10



Emissão de comprovantes

04/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:25:20
136601366 SEGUNDA VIA - 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

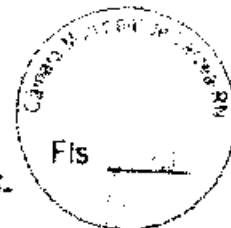
DATA DA TRANSFERENCIA 04/09/2019
NR. DOCUMENTO 551.366.000.062.559
VALOR TOTAL 375,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 62.559-0
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230

NR. AUTENTICACAO 4.BA1.9CD.E88.853.F40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



RECEBIDÃO R\$ 375 (Trezentos e setenta e cinco reais)

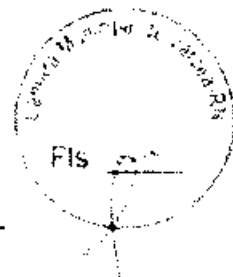
Recebi da Câmara Municipal de Várzea/RN a importância líquida de R\$ 375 (Trezentos e setenta e cinco reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Várzea-RN, 07 de novembro de 2019.

ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
CPF: 009.227.324-69



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florência Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



RELATÓRIO DE VIAGEM

Folha Individual de Diárias

ATO CONCESSÓRIO DE DIÁRIAS

Portaria nº 031/2019

ORGÃO
 CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA - RN

DATA
 29/08/2019

NOME/CARGO
 ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
 TESOUREIRO

CPE: 009.227.324-69

QUANTIDADES DE DIÁRIAS SOLICITADAS

VALOR

05 (Cinco) 1/2 (meia) diárias

375 (Trezentos e setenta e cinco reais)

ROTEIRO

SAÍDA			CHEGADA			MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	SERVIÇO EXECUTADO
DATA	HORA	LOCAL	DATA	HORA	LOCAL		
02/09/19	06h:40	VARZEA RN	02/09/19	07h:20	NOVA CRUZ RN	TERRESTRE	PARA REALIZAR TREINAMENTO DE 30H, SENDO ESTE NO PERÍODO DE UMA SEMANA OCORRENDO DURANTE OS DIAS 02/09/2019 A 06/09/2019, COM O OBJETIVO DE QUE POSSA SER IDENTIFICADORES NA CÂMARA EM COMENTO, LOCAL: CENTRAL DO CIDADÃO - RUA PRES GETULIO VARGAS, 808, NOVA CRUZ - RN
06/09/19	17h:00	NOVA CRUZ RN	06/09/19	18h:30	VARZEA RN		

OBSERVAÇÃO:

DECLARO TER UTILIZADO O RECURSO POR MIM RECEBIDO, A FIM DE CUSTEAR A VIAGEM ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO, NO VALOR DE 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Varzea-RN, 07 de novembro de 2019.

ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
 CPE: 009.227.324-69



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, centro, Várzea/RN
CNPJ: 40.800.625/0001-52

Portaria nº 31/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor o Sr. Ernandes Costa de Queiroz, Tesoureiro, 05 (Cinco), 1/2 (meia), diárias no valor total de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para realizar treinamento de 30h, sendo este no período de uma semana, ocorrendo durante os dias 02/09/2019 à 06/09/2019. Com o objetivo de que possa ser identificadores na Câmara em comento, Local: Central do Cidadão -- Rua Pres. Getúlio Vargas, 808, Nova Cruz - RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 29 de agosto de 2019

Rôgeres Henrique Pereira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara

Emissão de comprovantes



Emissão de comprovantes

G33530181964087816
30/09/2019 18:42:37

04/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:28:20
136601366 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	04/09/2019
NR. DOCUMENTO	551.366.000.062.559
VALOR TOTAL	375,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
AGENCIA: 1366-B CONTA: 62.559-0
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230
=====

NR. AUTENTICACAO	4.BA1.9CD.E88.853.F40
------------------	-----------------------